

**DECRETO Nº 12.606, DE 26 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.321.915,63 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 1.321.915,63 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO       |
|---|-------------------------|---------------------|
| 2022 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15306000 | 1.7.2.2.50.3.1.00000.1  | 661.840,69          |
| 2022 20 2023 15 452 0220 2068 44905191 15306000 |                         | 660.074,94          |
| <b>TOTAL</b>                                    |                         | <b>1.321.915,63</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: ROYALTIES

**FONTE DE RECURSOS: 15306000**

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

| <b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b> |                   |
|---|-------------------|
| Período de 01/01/2021 a 30/04/2021                    | R\$ 4.768.676,58  |
| Período de 01/05/2021 a 31/12/2021                    | R\$ 47.947.684,00 |
| Período de 01/01/2022 a 30/04/2022                    | R\$ 35.678.794,33 |

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

**DECRETO N° 12.606, DE 26 DE MAIO DE 2022**

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de 01/01/2022 a 30/04/2022 | R\$ 35.678.794,33 |
| Período de 01/01/2021 a 30/04/2021 | R\$ 4.768.676,58  |
| <b>Taxa de Incremento</b>          | <b>7,48</b>       |

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

|                                    |                   |      |                    |
|------------------------------------|-------------------|------|--------------------|
| Período de 01/05/2021 a 31/12/2021 | R\$ 47.947.684,00 | 7,48 | R\$ 358.740.108,99 |
|------------------------------------|-------------------|------|--------------------|

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

|  |                                 |                           |
|--|---------------------------------|---------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2022                   |                                 | R\$ 35.678.794,33         |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022          |                                 | R\$ 358.740.108,99        |
| <b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b> |                                 | <b>R\$ 394.418.903,32</b> |
| <b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>                |                                 | <b>R\$ 21.500.000,00</b>  |
| <b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>           |                                 | <b>R\$ 372.918.903,32</b> |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado                 | Decreto nº 12.512 de 07/03/2022 | R\$ 4.554.725,21          |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado                 | Decreto nº 12.522 de 15/03/2022 | R\$ 7.000.000,00          |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado                 | Decreto nº 12.537 de 23/03/2022 | R\$ 10.136.436,00         |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado                 | Decreto nº 12.551 de 01/04/2022 | R\$ 13.132.426,83         |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado                 | Decreto nº 12.596 de 17/05/2022 | R\$ 6.460.865,76          |
| <b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>         |                                 | <b>R\$ 331.634.449,52</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE MAIO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ERICK HALPERN**  
*Procurador-Geral do Município*

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**  
*Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil*

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis  
Edição: 1509      Págs.: 25 e 26      Data: 07/06/2022

**Sônia C. R. Paim de Andrade**  
**Aux. Serv. Administrativos**  
**Matr. 4813**